



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 210, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008; a Lei Municipal nº 7.486, de 18/03/2020, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 7.072, de 28/01/2022, e na forma do Contrato nº 156/2018, de 08/05/2018, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o **CIEE-RS**, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio descritas abaixo e cadastro de reserva:

CURSO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA**	AUXÍLIO TRANSPORTE**
ADMINISTRACAO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
AGRONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
ARQUIVOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
ARTES VISUAIS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
BIBLIOTECONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
BIOMEDICINA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO	SUPERIOR	CR	30h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
CIÊNCIAS SOCIAIS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
CIÊNCIAS POLÍTICAS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
CONSERVAÇÃO E RESTAURO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
DESIGN GRÁFICO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
DIREITO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
ECONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
ENFERMAGEM	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
ENGENHARIA AMBIENTAL	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
ENSINO MEDIO	MÉDIO	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
ENSINO MEDIO - EJA	MÉDIO	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
ENSINO MÉDIO INTEGRADO/ADMINISTRAÇÃO	MÉDIO	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
FARMÁCIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
GESTÃO PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
HISTÓRIA - BACHARELADO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
JORNALISMO - COMUNICACAO SOCIAL	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM ARTES	SUPERIOR	CR	30h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM ARTE	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM MÚSICA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
MARKETING	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
NORMAL/MAGISTÉRIO	MÉDIO	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
PEDAGOGIA LÚDICA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
PRODUÇÃO CULTURAL	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
PSICOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
SERVIÇO SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL- EAD	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
SOCIOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	MÉDIO	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INT. E SUBSEQUENTE	MÉDIO	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MÉDIO	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENV. SISTEMAS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
TECNOLOGIAS DIGITAIS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00
TURISMO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 1.028,50	R\$ 50,00

*CR – Cadastro Reserva.

**Valor atual, sujeito a reajustes.

***A carga horária e bolsa auxílio prevista no quadro acima referem-se à realização de estágio de 30 horas semanais, nada obsta que o estagiário seja contratado com carga horária inferior sendo este remunerado de forma proporcional.

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008, e Lei Municipal n.º 7.486, de 18/03/2020, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal n.º 7.072, de 28/01/2022.

1.3 A fiscalização dos atos do Processo Seletivo, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

1.4 Do Cronograma do Processo Seletivo:

Evento	Data
Publicação do edital	30/11/2023
Inscrições	30/11/2023 – 11/12/2023
Homologação das inscrições	12/12/2023
Recurso da não homologação das inscrições	13/12/2023
Homologação final das inscrições	14/12/2023
Sorteio eletrônico	15/12/2023
Homologação final do certame	15/12/2023 – Após as 14 horas

* Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar nos órgãos da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Administração Pública Municipal de Veranópolis e Conveniados, segundo as necessidades que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação final.

3. DA DIVULGAÇÃO:

3.1 O Edital de Abertura e os Editais contendo as demais etapas do Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município - <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario/#/diarios>; e no site do CIEE-RS - www.cieers.org.br.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente poderão se inscrever no referido edital candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.3 As inscrições estarão abertas no período de 0h0min de 30/11/2023 até as 23h59min de 11/12/2023, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site do **CIEE-RS** - www.cieers.org.br - Processos Seletivos Públicos e Privados.

4.4 O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE RS.

4.4.1. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo:

1º Procedimentos para efetuar o Cadastro no Portal do CIEE-RS:

a) Acessar: <https://www.cieers.org.br>

b) Clicar em Cadastre-se

c) Preencher o Cadastro de estudante

2º Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

a) Acessar: <https://www.cieers.org.br>

b) Clicar em Processos Seletivos Públicos

c) Localizar o banner do Processo Seletivo Prefeitura de Veranópolis/ Inscrever-se.

4.5 O candidato terá disponibilizado o Edital de Abertura e seu anexo, na íntegra, no site www.cieers.org.br, o qual poderá ser impresso.

4.6 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

4.7 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "**Pessoa com Deficiência**", e enviar para o e-mail para novaprata@cieers.org.br, o requerimento solicitando vaga especial – Anexo I, constando o tipo de deficiência e atestado médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até a data final das inscrições, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

6.1 São requisitos para ingresso:

- a) ser aprovado no Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

d) ser aluno de ensino médio, educação profissional ou curso de ensino superior, conforme a vaga pretendida;

e) os(as) candidatos(as) alunos não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos superiores, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

6.2 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

a) Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

b) CPF;

c) Comprovante de matrícula ou frequência atualizados da instituição de ensino superior;

d) Atestado de vacina atualizado.

6.3 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1 O processo seletivo e classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, cuja lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RANDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Será admitido recurso quanto:

a) indeferimento/não homologação de inscrição;

b) classificação geral.

8.2 Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, a contar da divulgação por Edital de cada evento descrito acima, encaminhado por e-mail para novaprata@cieers.org.br.

8.3 Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital:

a) nome completo e o número de inscrição;

b) área/curso ao qual concorre;

c) razões do pedido de revisão;

d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4 Não serão aceitos recursos que não contemplem os dados acima e os fundamentos do pedido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

8.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

8.6 O Edital contendo as respostas aos recursos ficará à disposição dos candidatos junto ao site do CIEE-RS - www.cieers.org.br.

9. DOS RESULTADOS:

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem classificatória dentro da vaga é única.

9.2 A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas, cuja divulgação será efetuada no Diário Oficial do Município - <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario/#/diarios>; e no site do CIEE-RS - www.cieers.org.br, no dia 15/12/2023 a partir das 14:00.

10. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

10.1 A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 A convocação será efetuada pelo **CIEE – RS**, através dos dados fornecidos pelo candidato na ocasião de sua inscrição, quais sejam: contato telefônico, mensagem de texto e e-mail.

10.3 Para todos os candidatos, o prazo para comparecimento e entrega de documentos junto ao **CIEE – RS**, é de 3 (três) dias úteis a contar da data da convocação.

10.4 Ultrapassado o prazo do subitem 10.3, sem o comparecimento e entrega de documentos pelo candidato, ocorrerá à perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

10.5 Ocorrendo à hipótese do subitem 10.4, o **CIEE – RS** promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

10.6 O estágio terá duração de até no máximo 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.

10.7 Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.

10.8 Caso encerre a convocação da lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, e, havendo necessidade, o Município poderá convocar candidatos de forma emergencial, selecionados pelo Centro de Integração Empresa – Escola (CIEE-RS), até que haja novo processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

11.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões designadas para o presente processo seletivo, ouvido o **CIEE-RS**, instituição responsável pela realização do Processo.

11.4 Faz parte do presente Edital: Anexo I – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência e Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 29 de novembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Processo Seletivo para a contratação de Estagiários – Edital nº ____, de ____/____/____

Município de Veranópolis

Nome do candidato:

Nº da inscrição:

Nível/Curso:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO.

AO CIEE-RS

NOME CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO:

NÍVEL/CURSO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

() CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor